



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 727, de 11 de setembro de 1.987.

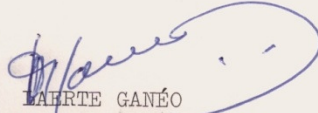
Autoriza o Executivo Municipal a realizar convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

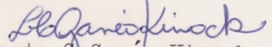
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a firmar Convênio, Termos Aditivos e/ou retificação e ratificação, que se fizerem necessários, entre o Governo / do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Santa Cruz da Conceição, objetivando o Programa de Municipalização dos serviços de saúde.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de setembro de 1.987.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra..


Lisete Ganéo Kinock
Secretária da Prefeitura